Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCH 78Z5M CXJCV B58AB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **26 de NOVEMBRO do ano 2026**, **com fechamento a partir das 14:00 horas**, **tão somente na modalidade eletrônica,** mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de DEZEMBRO do ano 2026**, **com fechamento a partir das 14:00 horas**, **tão somente na modalidade eletrônica,** mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da avaliação (seq. 670).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0008041-30.2023.8.16.0130 de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, proposta por MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS e TRADEMASTER INSTITUICAO DE PAGAMENTO, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A. em face de MASSA FALIDA DE TELHAPAR TELHAS DE AÇO LTDA ME e TELHAPAR - TELHAS DE AÇO LTDA - ME.

Processos Apensos: autos nº 0021091-06.2025.8.16.0017, 0012458-23.2026.8.16.0194, 0012457-38.2026.8.16.0194, 0012456-53.2026.8.16.0194, 0019456-87.2025.8.16.0017, 0005626-54.2025.8.16.0017.

Processos Vinculados: autos nº 0016029-34.2023.8.16.0185, 0033340-38.2023.8.16.0185, 0003136-59.2025.8.16.0017, 0010612-03.2023.8.16.0185, 0000026-69.2025.8.16.0173.

BENS: 1) Imóvel: Lote nº 02, subdivisão do lote nº 01/14, unificação dos lotes nºs 01 à 14, da quadra nº 05, situado no loteamento denominado JARDIM SAN FERNANDO I, perímetro urbano desta cidade, com a área de 360,00m². Confrontações: Pela frente confronta com a Rua "D", numa largura de 12,00 metros; de um lado confronta com o lote nº 01, numa extensão de 30,00 metros; de outro lado confronta com o lote nº 03, numa extensão de 30,00 metros; pelos fundos confronta com o lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros. **Matrícula nº 48.699 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavaí/PR. (Observação do Oficial de Justiça em 03/09/2025 (seq. 314):** Terreno vago. Imóvel localizando em área distante do centro da cidade em aproximadamente 4,5 km (terminal rodoviário);
2) Veículo: CHEVROLET/S10 LTZ FD2, placa: AXJ-8B98, ano de fabricação/modelo: 2013/2013, cor: prata, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0056.875606-1, chassi: 9BG148LP0DC483230, município: Paranavaí/PR.
3) Veículo: M.BENZ/L 1113, placa: AJO-2477, ano de fabricação/modelo: 1976/1976, cor: amarela, combustível: diesel, renavam: 0053.080769-6, chassi: 34403312318730, município: Paranavaí/PR.
4) Bem: Pórtico Rolante 15 Toneladas. Fabricante: Bernardo Industrial. Tração / Elevação / Translação = 8 m/min.

AVALIAÇÕES: **1)** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na data de 03/09/2025 (seq. 314);
2) R$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais), na data de 17/12/2024 (seq. 128.2);
3) R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na data de 17/12/2024 (seq. 128.2);
4) R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), na data 13/01/2026 (seq. 356.2).

DEPÓSITO: Veículos no depósito do Leiloeiro Werno Klöckner Júnior.

ÔNUS: **1)** Constante na Matrícula nº 48.699 na data de 27/10/2026: **a) Penhora:** autos nº 0009496-93.2024.8.16.0130 de Execução de Título Extrajudicial da 2ª Vara Cível de Paranavaí, exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento DEXIS – SICREDI DEXIS (R.3); **b) Existência de Ação:** autos nº 0000026-69.2025.8.16.0173 da 2ª Vara Cível de Umuarama (Av.4); **c) Falência dos presentes autos (Av.5); d) Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0009497-78.2024.8.16.0130 da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.6).
2) Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 27/10/2026: **a) IPVA:** IPVA 2025/2026 no valor de R$ 6.315,56; **b) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R$ 94,61 e licenciamento 2026 no valor de R$ 94,61 (vencimento em 30/10/2026); **c) Multas:** 3 multas no valor de R$ 1.213,40; **d) Bloqueio RENAJUD/ALERTA:** autos nº 5005745-87.2025.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá; autos nº 0010612-03.2023.8.16.0185 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - 2ª Vara; autos nº 0016029-34.2023.8.16.0185 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - 1ª Vara; autos nº 0000026-69.2025.8.16.0173 da 2ª Vara Cível de Umuarama.
3) Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 27/10/2026: **a) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R$ 283,83 e licenciamento 2026 no valor de R$ 94,61; **b) Multas:** 4 multas no valor de R$ 195,70; **c) Bloqueio RENAJUD/ALERTA:** autos nº 5005745-87.2025.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá; autos nº 0010612-03.2023.8.16.0185 da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - 2ª Vara; autos nº 0013873-12.2023.8.16.0173 da 2ª Vara Cível de Umuarama.
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato do DETRAN e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, cujo valor deverá ser depositado, de imediato, no ato da arrematação, em dinheiro e em conta judicial vinculada ao Juízo, ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução idônea e equivalente a 30% do preço. Caso não seja pago o preço no prazo de 15 (quinze) dias, perderá o arrematante o valor da caução, tornado sem efeito a arrematação e retornando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (artigo 903, § 1º c/c artigo 897 do CPC). A prazo: caso não compareça nenhum interessado em adquirir os bens à vista, será realizada a venda em parcelas, cuja aceitação fica condicionada ao depósito à vista de 30% do valor do lance, em conta judicial vinculada ao Juízo. O saldo remanescente, garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel que deverá ser averbada junto ao CRI competente, será satisfeito em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais, consecutivas e atualizadas monetariamente a partir da data da realização do leilão (média do INPC/IGP-DI). Os pagamentos deverão ser efetuados em dinheiro, via depósito em conta judicial vinculada ao Juízo. Caindo o vencimento da parcela em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. b.2.1) O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado das demais, podendo o Administrador

Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para excussão da hipoteca. Nessa hipótese, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá o sinal (entrada), ficará obrigado a prestar a diferença porventura verificada e pagará as despesas.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos "ad corpus" e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem. O arrematante dos bens móveis ficará obrigado a efetuar a retirada de todos os bens arrematados no prazo de até 30 (trinta) dias após a expedição da Carta de Arrematação ou Ordem de Entrega, mediante agendamento prévio com Administração Judicial, sob pena de multa, e arcar com despesas de armazenagem.

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante as gestões, providências, remoção, transporte, obtenção de documentos e custeio de despesas relativas aos bens arrematados/adquiridos.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o falido MASSA FALIDA DE TELHAPAR TELHAS DE AÇO LTDA ME e TELHAPAR - TELHAS DE AÇO LTDA - ME, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, ALASKA INSUMOS PARA INDÚSTRIA FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREI, ALEXANDRE STEL EVANGELISTA, ALEXANDRE LUIS WESTPHAL, BANCO FIBRA SA, BM&F BOVESPA, BWT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESOL PIONEIRA, COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, MINISTERIO DA FAZENDA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, QUALIFER COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, ROGERIO RODRIGUES DE BARROS e demais credores e terceiros eventualmente interessados. Será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 29/10/2026.

LUCIANE PEREIRA RAMOS
JUÍZA DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXCH 78Z5M CXJCV B58AB